



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2012

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PRODOC - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS COM A PARTICIPAÇÃO DE RECÉM-DOCTORES, EDITAL MEC/CAPES Nº 029/2010 – PARA ATUAR NO PROJETO “PADRÕES E PROCESSOS VEGETATIVOS E REPRODUTIVOS EM MELASTOMATACEAE DO BIOMA CERRADO” DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

A Diretora Substituta do Instituto de Biologia, Profa. Dra. Daniela Franco de Carvalho Jacobucci, e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, Profa. Dra. Marli A. Ranal, no uso das atribuições que o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia lhes confere, tornam público o presente edital, comunicando o período e as condições para inscrição ao processo seletivo de candidatos para atuarem no projeto “Padrões e Processos Vegetativos e Reprodutivos em Melastomataceae do Bioma Cerrado”, submetido pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal e aprovado pelas normas do EDITAL MEC/CAPES Nº 029/2010.

1. DA ÁREA E SUB-ÁREAS DE ATUAÇÃO: Biologia Vegetal/Morfologia e Fisiologia Vegetais

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA - PRODOC: absorver temporariamente jovens doutores para atuar em projetos de pesquisa científica e formação de recursos humanos das Instituições Públicas de Ensino Superior, para aquisição de vivência acadêmica junto a equipes docentes de programas de pós-graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



3. DO VALOR DA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês, pagos ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto.

4. DOS RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO: o projeto contará com auxílio financeiro da CAPES no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais para ser aplicado nas atividades a serem desenvolvidas.

5. DA DURAÇÃO DO PROJETO: até outubro de dois mil e doze, com possibilidade de renovação por até 2 anos.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS À BOLSA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL MEC/CAPES Nº 029/2010:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- d) dedicar-se integralmente às atividades do projeto e ao programa de pós-graduação que o selecionar;
- e) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo empregatício;
- g) não ser aposentado ou encontrar-se em situação equiparada;
- h) ter obtido o título de doutor há, no máximo, 5 (cinco) anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal;
- i) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma *Lattes*;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



- j) ter sido aprovado pela Comissão de Pós-Graduação para desenvolver atividades acadêmicas no âmbito do projeto apoiado;
- k) não ter, preferencialmente, realizado o doutorado na mesma instituição a que se vincula o programa de pós-graduação responsável pelo projeto, de cuja execução participará;
- l) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

7. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19 a 23 de janeiro de 2012, excetuando-se sábado, domingo e feriados.

8. DO HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES: de 8 às 11 h e de 13 h e 30 min. às 16 h e 30 min, exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, localizada à Rua Ceará, s/nº, Bloco 2D, Campus Umuarama, Bairro Umuarama, em Uberlândia – MG, sala 19A.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) cópia do diploma de doutor (diploma obtido em instituição estrangeira deverá possuir o reconhecimento de validação conforme dispositivo legal) ou declaração de encerramento do processo de defesa da tese;
- b) cópia do histórico escolar de doutorado;
- c) *curriculum Lattes* atualizado e documentado, incluindo cópia da tese (arquivo em PDF, gravado em CD).

10. DO PERFIL DO CANDIDATO: ser pesquisador, com formação e produção científica voltadas para a Biologia Vegetal, dentro de uma das vertentes expressas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



no projeto (germinação, desenvolvimento e aspectos reprodutivos em plantas); possuir flexibilidade para adquirir vivência acadêmica junto dos docentes e pesquisadores do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal; ser dinâmico o suficiente para coletar dados com criatividade, convertendo-os em um manuscrito a cada ano.

O candidato ainda deverá ter disponibilidade para ministrar algumas aulas dentro de disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia e do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, voltadas para a morfologia e fisiologia vegetais. O candidato também deverá estar apto e disponível para co-orientar alunos de graduação e de pós-graduação das equipes de trabalho.

11. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DO NÚMERO DE VAGAS: a seleção será feita no dia 24 de janeiro de 2012, pela Comissão de Pós-Graduação, que será constituída pelos membros do Colegiado do Programa, com base na análise do *curriculum vitae* preenchido pela plataforma Lattes/CNPq e devidamente documentado, para preenchimento de uma vaga. Os *curricula* serão avaliados com ênfase no quesito publicações.

12. DA ANÁLISE DOS CURRICULA – a análise dos *curricula* será feita com base nos seguintes critérios:

Produção Científica: será pontuada a produção científica realizada nos últimos cinco anos, desde que esteja dentro da área e sub-áreas especificadas no presente Edital e devidamente comprovada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL



Atividades Didáticas e/ou Profissionais: serão pontuadas as atividades didáticas e/ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos, na área especificada no presente Edital, desde que devidamente comprovadas e com carga horária especificada.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado do processo seletivo será feita pelo site www.portal.ib.ufu.br/node/122

14. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA: o nome do candidato aprovado será enviado à CAPES, juntamente com a documentação prevista no EDITAL MEC/CAPES Nº 029/2010.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e doze e vai assinado pela Diretora Substituta do Instituto de Biologia e por mim, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal.

Uberlândia, 11 de janeiro de 2012.

Profa. Dra. Daniela Franco de Carvalho Jacobucci

Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Dra. Daniela Franco Carvalho Jacobucci
Diretora Substituta Instituto de Biologia
Portaria R Nº. 1460/11

Profa. Dra. Marli A. Ranal

Universidade Federal de Uberlândia
Profa. Marli Aparecida Ranal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biologia Vegetal-Portaria R Nº. 464/11